









PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CATANDUVAS/PR

Quadriênio 2026-2029

Setembro/2025





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	8
3. CONTEXTUALIZAÇÃO	9
4. DIRETRIZES	11
5. ESTUDO SITUACIONAL	13
5.1. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA	S – PR13
Imagem 1 - Localização Cartográfica do Município de Catanduvas - PR	14
Gráfico 1 – Composição demográfica.	14
Tabela 1 – Composição censitária por faixa etária - 2022	15
5.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS	16
Tabela 2 – Perfil dos inscritos no CadÚnico	16
Gráfico 2 – Perfil familiar do Programa Bolsa Família.	17
Tabela 3 – Grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família	17
5.3. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES	18
5.3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
5.3.2. SAÚDE	19
5.3.3. EDUCAÇÃO	19
6. VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	21
Gráfico 3 – Indicadores de Violência Contra a Mulher, segundo IPARDES	22
Gráfico 4 – Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Vara Criminal de	
Catanduvas/PR.	23
Gráfico 5 – Atendimentos Proteção Social Especial a Mulher Vítima de Violência	23
Imagem 2 – Mulheres cadastradas X quantidade de mulheres que realizaram a coleta de	
citopatológico	
Gráfico 6 – Gestantes por faixa etária.	
Gráfico 7 – Gestantes por estratificação de risco.	
7. REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	
8. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS	
9. I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CATANDI	
10. PLANO DE AÇÃO	
Tabela 4 – Plano de Ação	
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	
12. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO	
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	





	^		
1 1	REFERENCIAS	,	١-
I /I	REFERENCIAS		٠,
ı 			,,





PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2026-2029

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: CATANDUVAS – PR Porte do Município: Pequeno Porte I

Código do IBGE: 4105003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Prefeito: Ademar Luiz Burckhardt

Mandato: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Site: https://www.catanduvas.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Sueli Alves Garcia de Souza

Ato de nomeação da gestora: Decreto n.º 10/2025 - Data nomeação: 02/01/2025

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500

E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br Site: https://www.catanduvas.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Vigência: 2026-2029

Período de elaboração: Agosto e setembro 2025

Responsáveis pela elaboração:

Eliziane Blem da Silva Pavan – Assistente Social técnica do órgão gestor

Colaboração: Silvia Vieira Marcelino - Assistente Social e Secretaria Municipal de

Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Lei de Criação e Vigente: 286/2023 Data: 03/10/2023

CNPJ: 52.655.197/0001-09

Nome da ordenadora de despesas do FMDM: Sueli Alves Garcia de Souza

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei de Criação: Nº 235/2022 Data: 31/08/2022





Lei Vigente: 286/2023 Data: 03/10/2023

Endereço CMDM: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501 E-mail: <u>acaosocial@catanduvas.pr.gov.br</u>

Nome do Presidente: Elvana de Fátima Ribeiro da Silva Nome do Secretária Executiva: Silvia Vieira Marcelino Número total de membros: 08 titulares e 08 suplentes.

Composição:

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e
Trome do(a) Conseiner o(a)	representativature	Titular iuuuc	término do mandato
Camilla Radel Marcolin	Secretaria M. de Assistência Social	Titular	22/11/2024 à 21/11/2026
Eliziane Blem da Silva Pavan	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026
Ana Claudia Casanova Finger	Secretaria M. de Saúde	Titular - Primeira- Secretária	22/11/2024 à 21/11/2026
Edna Neres	Secretaria M. de Saúde	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026
Ivone Leoncio de Souza Leite	Secretaria M. de Educação	Titular	22/11/2024 à 21/11/2026
Ilda Pereira dos Santos	Secretaria M. de Educação	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026
Claucia Aparecida Colla Santos	Secretaria M. de Finanças	Titular	22/11/2024 à 21/11/2026
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Secretaria M. de Finanças	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026
CONSELHEIROS NÃO GOVI	ERNAMENTAIS		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término do
			mandato
	APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família	Vice-	22/11/2024 à 21/11/2026





	de Catanduvas		
Lidinalva da Costa Gehlen	APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas	-	22/11/2024 à 21/11/2026
Adriana Borille	Grupo de Mulheres – SCFV/CRAS	Titular	22/11/2024 à 21/11/2026
Soeli de Fátima Garda	Grupo de Mulheres – SCFV/CRAS	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026
Gessica Pavan	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários. Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves.	Segunda- Secretária	22/11/2024 à 21/11/2026
Monize Karine Rossi	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários. Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves.		22/11/2024 à 21/11/2026
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	APMF — Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tiradentes.	Presidente	22/11/2024 à 21/11/2026
Daiana Panho	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tiradentes.	Suplente	22/11/2024 à 21/11/2026





2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM 2026-2029 é um instrumento estratégico de planejamento, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município.

A desigualdade no acesso aos direitos, decorrente de questões de gênero, é enfrentada por meio de adequações legais, promoção da conscientização e implementação de políticas públicas. O Município de Catanduvas, alinhado a esse propósito, desenvolve ações para garantir os direitos das mulheres em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, o diálogo constante com a sociedade civil, representada pelo CMDM, promove construção coletiva e colaborativa das ações, conectando as demandas das mulheres do município às iniciativas governamentais.

Desde a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2022, por meio da Lei Municipal nº 235/2022, e com a atualização pela Lei Municipal nº 286/2023, que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em outubro de 2023, o município tem realizado serviços e projetos para assegurar os direitos das mulheres. A partir desse diálogo participativo, o presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher é o primeiro elaborado no município, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDM, com propostas que atendem às demandas específicas da comunidade.

Este Plano Municipal dos Direitos da Mulher baseia-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), o Cadastro Único, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento de ações. É relevante destacar que o Plano foi desenvolvido no contexto pós-pandemia da Covid-19, que impactou profundamente a sociedade brasileira, com efeito particularmente significativo sobre a vida das mulheres. Medidas como o isolamento social e a suspensão das aulas aumentaram a sobrecarga de tarefas domésticas e de cuidado, além de expor ainda mais as mulheres trabalhadoras ao risco de contágio. Também houve elevação da violência doméstica, à medida que muitas mulheres permaneceram isoladas com seus agressores.





3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por muitos anos, as mulheres foram colocadas em posição de inferioridade, sem acesso aos seus direitos. A luta pela igualdade de gênero ganhou força por meio de movimentos feministas que se organizaram para romper estruturas patriarcais e conquistar esses direitos. Para compreender essa trajetória, é essencial realizar um retrospecto histórico-cultural sobre como os papéis atribuídos ao sexo feminino contribuíram para a continuidade da desigualdade ao longo do tempo.

No Brasil, a desigualdade de gênero acompanha as mulheres desde a colonização, quando se atribuía a elas apenas o papel de cuidar do lar e da família. A historiadora Mary Del Priore (2000) ressalta que as mulheres escravas e quilombolas eram vistas como força de trabalho, objetos sexuais ou amas de leite, sendo submetidas a diversas formas de subjugação e discriminação.

Com o avanço dos movimentos feministas, a implementação de políticas voltadas para as mulheres ganhou destaque. A partir de ações, programas e mecanismos, essas políticas têm promovido visibilidade e protagonismo às mulheres. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco nas conquistas femininas, conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada após o período de ditadura e previu direitos e garantias individuais alinhados aos tratados de Direitos Humanos, atendendo às reivindicações do movimento de mulheres, expressas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, o texto constitucional assegurou a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, ampliou os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, garantiu a igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal, proibiu a discriminação no mercado de trabalho e impôs ao Estado o dever de combater a violência nas relações familiares.

Outro marco importante foi a Convenção de Belém do Pará, adotada na cidade em 1994, reforçou as disposições da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. Esta convenção conceituou a violência contra a mulher, sendo essa entendida como "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado". Essa definição foi crucial para a criação da Lei nº. 11.340/2006, a chamada Lei Maria da Penha, onde seu principal objetivo é criar mecanismos para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo





a proteção e assistência às vítimas, além de punir os agressores. A lei estabelece medidas para evitar, enfrentar e punir a violência, e define responsabilidades para órgãos públicos no atendimento e proteção das mulheres.

Em agosto de 2007, foi firmado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Este consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional.

Outro avanço notório na esfera Estadual do Paraná, se deu em 2023 com a criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) do Paraná, pela Lei nº 21.352 em 1º de janeiro de 2023 e atualizada pela Lei nº 21.505 em junho de 2023. Tendo como objetivo garantir os direitos das mulheres, pessoas idosas, povos originários e comunidades tradicionais, além de promover a igualdade racial salientando o compromisso do Governo do Paraná em fortalecer essas políticas, integrando-as de forma transversal às demais ações do Estado. A SEMIPI também conta com a participação ativa de diversos conselhos estaduais, promovendo a construção e o monitoramento de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Sancionada em junho de 2024, a Lei nº 14.899/2024, trata do enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo a criação de um plano de metas e redes de enfrentamento. Essa lei visa coordenar ações entre União, estados e municípios para combater a violência contra a mulher, incluindo a criação de redes estaduais e municipais de atendimento.

Em nível municipal, destacamos a criação do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher a partir da Lei nº 235 de 31 de agosto de 2022, alterada pela Lei nº 286/2023, envolvendo também a constituição da conferência e do fundo municipal. No dia 17 de junho de 2025, o Município de Catanduvas, através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, com o tema "As Mulheres, os Territórios e as Cidades", sendo este um marco na trajetória de Catanduvas rumo à uma cidade mais inclusiva, onde o direito das mulheres de ocupar, transformar e governar seus territórios seja plenamente reconhecido e valorizado.





Também, de acordo com o Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial, que avalia a participação econômica, educação, saúde e empoderamento político, o Brasil ocupa a 72ª posição no Relatório de 2025, com uma pontuação geral de 0,720 de paridade. Isso representa uma queda de duas posições em relação ao ano anterior, quando o país ocupava o 70º lugar. Apesar de uma melhora discreta na pontuação geral (71,6% em 2024 para 72% em 2025), a queda no ranking indica que outros países avançaram mais rapidamente na busca pela igualdade de gênero

Diante desse cenário, as mulheres ainda enfrentam disparidades significativas, embora os avanços conquistados sejam evidentes, a luta por equidade de gênero continua. Até que a igualdade entre homens e mulheres seja plenamente alcançada, é essencial que tanto do Estado, quando as demais esferas de governo e municipais exerçam seu papel por meio de políticas públicas eficientes e contínuas. Tendo isto em vista, o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) é um instrumento de planejamento que define princípios, diretrizes, metas e objetivos para orientar a criação e execução de políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito do Município de Catanduvas.

4. **DIRETRIZES**

As diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas seguem alinhadas às orientações do Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022-2025). Elas representam princípios norteadores para a construção e execução de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero, fortaleçam a participação social e assegurem a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Sendo elas:

• Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos e promoção do protagonismo de todas as mulheres e meninas.

A desigualdade de gênero ainda é uma realidade concreta no Brasil e no município de Catanduvas, manifestando-se nas relações sociais, no mercado de trabalho, nos espaços políticos e na distribuição das responsabilidades domésticas e de cuidado. As mulheres continuam recebendo, em média, salários inferiores aos dos homens, têm presença reduzida em cargos de liderança, enfrentam barreiras para inserção em setores estratégicos e permanecem sub-representadas em instâncias de poder e decisão.





A equidade, entendida como tratamento justo e proporcional que reconhece desigualdades históricas, é condição fundamental para que mulheres acessem os mesmos direitos, liberdades e oportunidades nos âmbitos político, econômico e social. Isso envolve a implementação de políticas afirmativas, programas de capacitação, incentivo à participação feminina em espaços de poder e ações para eliminar estereótipos de gênero.

Promover o protagonismo das mulheres significa assegurar que elas expressem suas necessidades, influenciem decisões e ocupem espaços tradicionalmente negados. No contexto municipal, envolve apoiar a formação política de lideranças femininas e ampliar programas de empreendedorismo e empregabilidade voltados para mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Cabe ao Estado, aos entes federativos e ao município assegurar políticas públicas que combatam o preconceito, promovam a igualdade e criem condições reais para que mulheres e meninas sejam protagonistas de suas próprias trajetórias.

Fortalecimento da participação social para universalização das políticas públicas.

O fortalecimento da participação social no município de Catanduvas passa pela valorização de espaços como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), as conferências municipais e as consultas públicas. Por meio desses mecanismos, assegura-se a escuta das mulheres, a inclusão de suas demandas no planejamento e a integração da perspectiva de gênero em todas as áreas de governo.

Além disso, a participação social é estratégica para legitimar as políticas e assegurar sua continuidade, mesmo diante de mudanças de gestão. Assim, é essencial que o município mantenha canais permanentes de diálogo, promova formações para conselheiras e lideranças comunitárias e crie instrumentos de monitoramento que permitam à sociedade acompanhar a execução das ações previstas neste Plano.

• Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

A violência contra a mulher é uma violação de direitos humanos e um obstáculo ao pleno exercício da cidadania. É um fenômeno enraizado na desigualdade de gênero e se manifesta de diversas formas.





O ordenamento jurídico brasileiro reconhece o direito das mulheres a uma vida livre de violência, destacando a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). A efetividade desses direitos exige ações concretas no território, como protocolos municipais de atendimento, fortalecimento da rede intersetorial, campanhas educativas e capacitação de profissionais.

Em Catanduvas, é prioridade fortalecer os serviços, orientação acompanhamento socioassistencial e psicológico, articulando a atuação do CRAS, saúde, educação, segurança pública e demais setores, bem como de organizações da sociedade civil. Também é fundamental desenvolver programas de prevenção que atuem sobre as causas estruturais da violência, incluindo desigualdade econômica, discriminação e estereótipos de gênero.

5. ESTUDO SITUACIONAL

A análise da realidade local é um recurso essencial para a tomada de decisões na gestão pública, reconhecendo-se que há diversas formas de interpretar e descrever essa realidade. No contexto do Município de Catanduvas - PR, esse exercício de estudo situacional busca demonstrar a necessidade da criação de objetivos e metas estratégicas para o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, além de organizar informações que auxiliem no planejamento e na avaliação da situação das mulheres no município.

Para descrever essa realidade, foram utilizados indicadores e dados que permitissem traçar um panorama socioeconômico das mulheres no município, destacando suas especificidades, os desafios que enfrentam no acesso aos direitos e as violações que ainda persistem. Esses dados servem como base para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, voltadas para garantir a equidade e a promoção dos direitos das mulheres na esfera municipal.

5.1. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR





Imagem 1 - Localização Cartográfica do Município de Catanduvas - PR

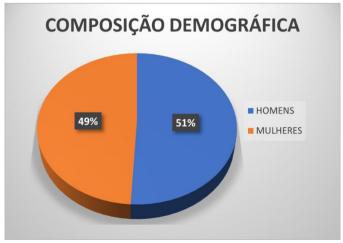


Fonte: Viaje Paraná

O Município de Catanduvas foi fundado em 25 de julho de 1960 (65 anos) através da Lei Estadual n.º 4.245. Está localizado na região Oeste do Estado do Paraná e tem como municípios limítrofes Ibema, Três Barras do Paraná e Cascavel. A distância até a capital do Estado do Paraná é de 471 km. Possui uma extensão territorial de 580,421 km² e uma população, segundo o Censo do IBGE 2022, de 10.446 habitantes.

No que se refere a composição demográfica, de acordo com o Censo IBGE de 2022, 51% são homens, o que equivale a aproximadamente 5.318 pessoas, enquanto as mulheres representam cerca de 49%, equivalente a 5.128 pessoas. Essa distribuição mostra uma leve predominância de homens na população do município, mas de forma bastante equilibrada entre os sexos. Demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Composição demográfica.



Fonte: Censo IBGE 2022.





A população de Catanduvas é distribuída por várias faixas de idade, com destaque para os grupos de jovens e adultos. Por exemplo, na faixa de 25 a 29 anos, há aproximadamente 429 mulheres e 451 homens, mostrando uma quantidade equilibrada. Na faixa de 35 a 39 anos, temos cerca de 314 mulheres e 424 homens, indicando uma leve predominância masculina nesse grupo. Para as pessoas idosas, na faixa de 60 a 79 anos, há 750 mulheres e 743 homens, o que mostra uma quantidade equilibrada. A faixa de 80 a mais, há 113 mulheres e 118 homens, mostra que há pessoas mais velhas na comunidade, embora em menor quantidade. No geral, a população de Catanduvas apresenta uma distribuição relativamente equilibrada entre os sexos em quase todas as faixas de idade, com uma leve predominância masculina em alguns grupos de adultos mais jovens e uma quantidade menor de idosos. Conforme apresentado no quadro abaixo.

Tabela 1 – Composição censitária por faixa etária - 2022

População Censitária Segundo Faixa Etária - 2022							
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total				
Com até 14 anos	1.055	1.029	2.084				
De 15 a 19 anos	397	351	748				
De 20 a 24 anos	371	402	773				
De 25 a 29 anos	451	429	880				
De 30 a 34 anos	409	367	776				
De 35 a 39 anos	424	314	738				
De 40 a 44 anos	357	355	712				
De 45 a 49 anos	339	375	714				
De 50 a 54 anos	347	338	685				
De 55 a 59 anos	307	305	612				
De 60 a 64 anos	259	263	522				
De 65 a 79 anos	484	487	971				
De 80 anos e mais	118	113	231				
Total	5.318	5.128	10.446				

Fonte: IPARDES, Censo IBGE 2022.

Ainda se tratando de faixa etária da população catanduvence, uma parte significativa é composta por crianças e adolescentes, o que demonstra ser uma comunidade bastante jovem. Especificamente, temos cerca de 1.452 crianças/adolescente/jovens do sexo masculino e 1.380 crianças/adolescente/jovens do sexo feminino na faixa de 0 a 19 anos, o que indica uma leve predominância masculina nesse grupo. Essa proporção indica que mais de um quarto dos habitantes de Catanduvas são jovens, esses dados reforçam a ideia de que Catanduvas é uma cidade com uma





comunidade jovem e em crescimento, o que traz oportunidades para o futuro, além de desafios que precisam ser atendidos para garantir o bem-estar de suas crianças e adolescentes.

5.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS

O campo das políticas sociais é amplo, o que abrange áreas como saúde, educação, previdência e assistência social, e se caracteriza por iniciativas que promovem o reconhecimento e o exercício dos direitos sociais. A análise das políticas de proteção social no município evidencia a preocupação com o equilíbrio entre proteção aos trabalhadores e aos grupos vulneráveis, bem como a gestão de riscos do desenvolvimento local e a melhoria da equidade.

No contexto de Catanduvas, é essencial compreender tanto as necessidades gerais quanto as específicas das mulheres, para que todas possam ter pleno acesso a seus direitos e desenvolver suas potencialidades de maneira digna. Isso exige o reconhecimento de identidades coletivas específicas, assegurando que as políticas públicas respeitem e atendam às particularidades de diferentes grupos de mulheres no município.

O Cadastro Único também é um instrumento utilizado para coletar dados referentes às famílias do Município de Catanduvas, estas informações possibilitam aos gestores e aos técnicos da política da Assistência Social visualizar e identificar o perfil das famílias cadastradas no CadÚnico.

No município, de acordo com o levantamento realizado na base de dados do **CECAD** ¹ coletada no mês de julho de 2025, o Cadastro Único Municipal possui 2.059 famílias cadastradas e ao todo o CadÚnico possui 5.185 pessoas cadastradas, sendo assim, considerando a população no Município de 10.446 habitantes (Censo do IBGE 2022) 49,63% da população possui Cadastro Único.

Tabela 2 – Perfil dos inscritos no CadÚnico

Perfil de indivíduos inscritos no CadÚnico

Masculino 2.490

_

¹ O CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) é uma ferramenta do governo brasileiro que permite a consulta e análise de dados do Cadastro Único.





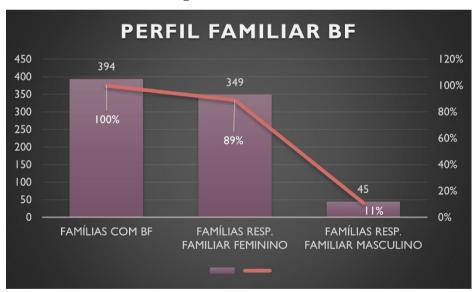
Feminino	2.695
Total	5.185

Fonte: Base CECAD julho 2025.

Se tratando do Programa Bolsa Família, do total das famílias cadastradas no Cadastro Único (2.059 duas mil e cinquenta e nove pessoas), <u>394 são beneficiárias do Programa Bolsa Família</u>, o que representa 19% das famílias cadastradas.

Já no gráfico 2, apresentado na sequência se trata do perfil familiar das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, onde é possível observar que: 349 famílias a pessoa responsável pela família é do sexo feminino que representa 89 % e 45 famílias a pessoa responsável pela família do sexo masculino o que representa 11 %. Em resumo, 89% das famílias têm mulher como responsável e 11% têm homem como responsável.

Gráfico 2 – Perfil familiar do Programa Bolsa Família.



Fonte: Base CECAD julho 2025.

No que se refere ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, que são responsáveis familiar, apresentam-se os seguintes dados:

Tabela 3 – Grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Grau de Instrução	Recebe BF
Sem instrução	31





Total	349
Superior incompleto ou mais	6
Médio completo	66
Médio incompleto	67
Fundamental completo	44
Fundamental incompleto	135

Fonte: Base CECAD julho 2025.

Ao quantificar os beneficiários do Programa Bolsa Família, verificamos que, em sua maioria, as pessoas responsáveis pelo sustento familiar são mulheres e apresentam baixo grau de escolaridade.

A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem diversos fatores e merece atenção. Por um lado, pode indicar maior independência feminina; por outro, pode sinalizar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres como únicas responsáveis pelo sustento e pelo cuidado familiar, situação que pode aumentar o grau de vulnerabilidade nesses lares.

5.3. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES

O Município de Catanduvas - PR tem se empenhado em fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, reconhecendo a importância de promover a igualdade de gênero e garantir a segurança e o bem-estar dessa população. A criação de ações voltadas ao enfrentamento das violências de gênero, à promoção da saúde integral e ao empoderamento feminino é uma das prioridades da gestão municipal.

Uma das iniciativas centrais é a criação da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher, que busca integrar diversos serviços, como assistência social, saúde, segurança pública e educação, com o objetivo de proporcionar atendimento qualificado e humanizado para as mulheres. Essa articulação intersetorial permite que as políticas públicas cheguem de forma mais eficiente à população, promovendo uma resposta rápida e eficaz em casos principalmente de violência.

5.3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL





Apesar de o município não possuir um Organismo Próprio de Políticas para Mulheres – OPM'S, a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial nas políticas públicas voltadas para as mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento feminino. Por meio de ações específicas, a Assistência Social busca enfrentar a violência de gênero, oferecer apoio e proteção, além de garantir o acesso a serviços, programas e projetos para as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Um dos focos das ações é a geração de renda e capacitação profissional. Programas e iniciativas visam proporcionar oportunidades para que as mulheres conquistem autonomia financeira e superem barreiras socioeconômicas, oferecendo cursos de capacitação em diversas áreas e estimulando o empreendedorismo. Essas iniciativas são importantes para a inserção das mulheres no mercado de trabalho, permitindo o desenvolvimento de habilidades e maior independência.

Além disso, a Assistência Social desenvolve campanhas, ações e atividades socioeducativas, preventivas e protetivas que abordam a importância da equidade de gênero e dos direitos das mulheres. Essas iniciativas, visam sensibilizar a população sobre as questões de gênero e promover uma cultura de respeito e igualdade. Através da educação e da informação, busca-se combater a discriminação e fomentar um ambiente mais inclusivo e justo para todas as mulheres do município.

5.3.2. SAÚDE

Na área da saúde, o município tem implementado ações preventivas e atendimento especializado, garantindo o acesso das mulheres a uma variedade de serviços de saúde. Entre os atendimentos especializados oferecidos, destacam-se os serviços relacionados à saúde no que se refere o acompanhamento pré-natal e ações de prevenção ao câncer de mama e colo do útero.

Por meio de campanhas educativas e exames periódicos, o município busca ampliar a conscientização sobre a saúde da mulher e promover a detecção precoce de doenças que a afetam. Essas iniciativas são fundamentais para assegurar que as mulheres tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade.

5.3.3. EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes deve atuar como eixo transversal do Plano, promovendo a conscientização desde a infância, prevenindo a





reprodução da violência e fortalecendo o protagonismo feminino no ambiente escolar e comunitário. Assumindo, assim, o papel estratégico na efetivação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, tendo em vista que a escola é espaço privilegiado de formação cidadã, prevenção à violência e promoção da igualdade. Nesse sentido, destacam-se as seguintes ações a serem desenvolvidas:

A. Educação Não Sexista e Cultura de Igualdade

- Fazer uso do currículo escolar que contenham conteúdos que promovam a **igualdade de gênero** e o respeito às diferenças, desconstruindo estereótipos.
- Desenvolver campanhas permanentes, em parceria com as demais secretarias, nas escolas sobre respeito às mulheres, combate ao machismo e à violência de gênero.
- Estimular **projetos pedagógicos** que valorizem o protagonismo feminino na ciência, nas artes, na política e na história.

B. Prevenção da Violência e Rede de Proteção

- Identificação precoce de sinais de violência doméstica e sexual contra meninas, com fluxos de encaminhamento à rede de proteção.
- Fortalecer a parceria com o CMDM e a Rede de Proteção dos Direitos da Mulher, promovendo atividades educativas conjuntas.
- Garantir o funcionamento de rodas de conversa e espaços de escuta nas escolas,
 para que estudantes possam dialogar sobre questões de gênero e violência.

C. Incentivo ao Protagonismo Feminino

- Incentivar à liderança de meninas e jovens, estimulando sua participação ativa nas ações dentro da escola e projetos comunitários.
- Promover atividades de orientação vocacional que incentivem meninas a ingressarem em áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), onde ainda há desigualdade de gênero.
- Realizar eventos e concursos temáticos que valorizem o papel da mulher na sociedade e na construção da cidadania.





D. Apoio às Mulheres na Comunidade Escolar

- Manter ativo os programas de educação de jovens e adultos (EJA) voltados especialmente para mulheres chefes de família que não concluíram os estudos.
- Oferecer ações de alfabetização e letramento digital para mulheres em situação de vulnerabilidade social, em parceria com outras secretarias.
- Criar espaços de acolhimento e orientação às famílias dentro das escolas, contribuindo para a valorização da mulher como sujeito de direitos.

Portanto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Catanduvas reafirma seu compromisso em ser parceira na efetivação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, reconhecendo a escola como espaço fundamental de transformação social. Por meio das ações propostas, busca-se consolidar uma educação pautada na igualdade, no respeito e na cidadania, que valorize o protagonismo feminino, previna todas as formas de violência e prepare as novas gerações para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária para todas e todos.

6. VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

As violências contra a mulher representam graves violações dos direitos humanos. O tema tem sido amplamente debatido em diversos espaços institucionais, e, consequentemente, muitos dos recursos e estratégias voltados para a política de direitos das mulheres acabam sendo direcionados para essa questão.

Em razão do aumento dos casos de violência contra a mulher, houve uma proliferação de órgãos e mecanismos de registro de denúncias. No entanto, a falta de uma integração consistente entre esses dados torna dificil delimitar e quantificar as diferentes formas de violências sofridas por mulheres, seja ela de natureza de gênero ou relacionada às violências gerais que afetam a população.

Ainda no contexto da política de Assistência Social no município, ainda que não possua Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados.





Para demonstração dos dados a seguir, foram coletados elementos através do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, Vara Criminal de Catanduvas/PR e Sistema de Controle Social utilizado pela Secretaria de Assistência Social para registro dos atendimentos, os quais seguem:

INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - IPARDES Violência contra a mulher ──Violência doméstica Violência doméstica contra a mulher

Gráfico 3 – Indicadores de Violência Contra a Mulher, segundo IPARDES.

Fonte: IPARDES acesso agosto 2025.

No gráfico 3, apresenta os Indicadores de Violência Contra a Mulher, segundo dados do IPARDES, onde é possível constatar que houve aumento significativo de 2018 para 2019 (violência contra a mulher: $97 \rightarrow 149$; violência doméstica: $37 \rightarrow 66$; violência doméstica contra a mulher: $31 \rightarrow 58$). Em 2020, início da pandemia, os três indicadores mantêm valores altos ou se repetem próximos aos de 2019, sem queda substancial, período este que se considera crítico devido lockdowns, isolamento social e maior vulnerabilidade de mulheres em casa. Os dados mostram que não houve redução, sugerindo que o confinamento pode ter mantido ou aumentado.

A partir de 2021, 2022, 2023 e 2024 observa-se variação, com aumentos em alguns anos e quedas em outros, sem uma recuperação estável ao nível pré-pandêmico, mas com sinais de incremento em 2024 (violência contra a mulher: 209; violência doméstica: 66; violência doméstica contra a mulher: 60). As oscilações entre os anos 2021 e 2024 indicam que, mesmo com o fim de medidas restritivas, os efeitos da pandemia repercutem nos padrões de violência, com alguns anos apresentando elevação (ex.:





violência contra a mulher 2018: 97 \rightarrow 2019: 149 \rightarrow 2020: 149 \rightarrow 2021: 167 \rightarrow 2024: 209).

Gráfico 4 – Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Vara Criminal de Catanduvas/PR.



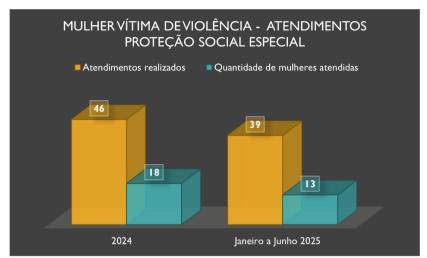
Fonte: Vara Criminal Catanduvas/PR

No gráfico 4, foi apresentado dados fornecidos pela Vara Criminal de Catanduvas sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Com relação ao crime de violência doméstica, há variações ao longo dos anos, com um aumento significativo em 2024 em relação aos anos anteriores, sugerindo maior registro e aumento real de ocorrências. Já no que se refere as medidas protetivas de urgência, houve aumento de 2022 para 2024, com forte elevação em 2024.

Gráfico 5 – Atendimentos Proteção Social Especial a Mulher Vítima de Violência.







Fonte: Sistema de Controle Social

No gráfico 5, apresenta os atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial as mulheres vítimas de violência no município. Nos dados, é possível constatar que muitas mulheres em situação de violência doméstica não buscam o serviço para acompanhamento. Além de que, nem todos os processos de crime de violência doméstica registrados na Vara Criminal de Catanduvas, são encaminhados para acompanhamento.

Os dados apresentados sobre a violência no Município de Catanduvas, revelam um cenário preocupante no que diz respeito à violência contra as mulheres. Esses números evidenciam a necessidade de fortalecer políticas públicas de combate à violência contra a mulher, sendo fundamental que o município desenvolva ações que promovam maior divulgação dos canais de denúncia e aprimorem a integração entre os setores de atendimento, responsáveis pela proteção dos direitos das mulheres.

No que diz respeito da saúde, o SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) é uma ferramenta do Ministério da Saúde que coleta, transmite e dissemina dados sobre doenças e agravos de notificação compulsória em todo o Brasil, permite a investigação de casos, monitoramento da situação epidemiológica, identificação de riscos, planejamento de ações de saúde, e a avaliação do impacto dessas intervenções. Os profissionais de saúde preenchem fichas de notificação e investigação, alimentando uma base de dados que possibilita o acompanhamento contínuo dos agravos e a gestão da saúde pública.





Em 2024, foram notificadas 20 ocorrências de violência contra a mulher no município. Diante disso, ainda enfrentamos desafios relacionados à discrepância de informações entre os órgãos de monitoramento. As fichas de notificação do SINAN apresentam poucas notificações, enquanto os dados da Vara Criminal e também do Serviço de Proteção Social Especial, indicam um número maior de ocorrências. Para enfrentar esse desafio, a cooperação intersetorial é essencial para otimizar o fluxo de informações e aprimorar o atendimento às mulheres vítimas de violência no município.

Também de acordo com os dados da plataforma Paraná Saúde Digital, o qual abrange os registros médicos eletrônicos, telessaúde e plataformas digitais que gerenciam dados e informações da saúde, ferramenta esta que demonstra todos os dados da Atenção Primária, prestada nos municípios, porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Podemos observar o seguinte:

Imagem 2 – Mulheres cadastradas X quantidade de mulheres que realizaram a coleta de citopatológico



Fonte: Plataforma Paraná Saúde Digital, acesso 01/09/2025.

A imagem 2 representa que do total de mulheres cadastradas (3.099), com idade entre 25 e 64 anos, somente 1.038 realizaram a coleta de citopatológico (preventivo) nos últimos 3 anos, o que representa 33,5%, e 2.061 mulheres na mesma faixa etária, não realizaram a coleta, representando 66,5%. Dessa forma, podemos verificar que, aproximadamente um terço das mulheres cadastradas realizou o exame preventivo nos últimos 3 anos e dois terços não realizou o exame no mesmo período. Essa diferença reforça a necessidade de ações de sensibilização, acesso e facilitação do uso do preventivo para aumentar a cobertura.

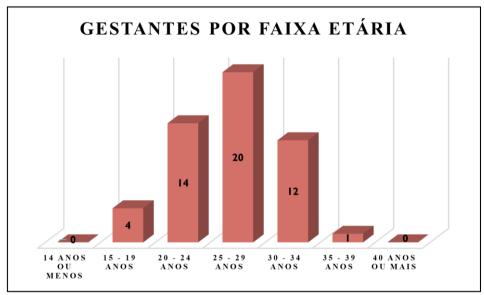
Já no que diz respeito a "gestantes", de acordo com a plataforma Paraná Saúde Digital, o Município de Catanduvas possui 51 gestantes ativas, sendo que a maior parte das gestantes está nas faixas de idade entre 25 e 34 anos (cumulativamente 32 gestantes),





as faixas mais jovens (15–19 e 20–24) somam 18 gestantes, e as faixas 35–39 são muito menores (1 gestante). Não há gestantes nas faixas 14 anos ou menos e 40 anos ou mais nesta tabela, conforme apresentado abaixo no gráfico 6.

Gráfico 6 – Gestantes por faixa etária.



Fonte: Plataforma Paraná Saúde Digital, acesso 01/09/2025.

No gráfico 7, apresenta as gestantes por estratificação de risco. A maioria delas está sob risco habitual (32 gestantes), o que indica que, na amostra, o padrão de cuidado e as condições observadas são considerados dentro do esperado para a maioria. O segundo grupo é o risco intermediário (10 gestantes), sugerindo que uma parcela significativa apresenta fatores de risco moderados que podem exigir vigilância adicional durante o acompanhamento pré-natal. O menor grupo é o alto risco (9 gestantes), apontando para mulheres que requerem atenção especial e possíveis intervenções mais abrangentes para reduzir complicações, como podemos observar abaixo.

Gráfico 7 – Gestantes por estratificação de risco







Fonte: Plataforma Paraná Saúde Digital, acesso 01/09/2025.

Agora, no que diz respeito aos autores de violência, o Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas mantém o Projeto "Rompendo o Ciclo". Esse projeto é realizado por meio de grupo de apoio psicológico, voltado à recuperação e à reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Seu objetivo é oferecer um espaço de acolhimento e reflexão, com estratégias de intervenção, interação e troca de experiências, para que os participantes possam repensar condutas, comportamentos e escolhas que contribuíram para o envolvimento com a criminalidade.

O projeto possibilita orientação por um profissional da saúde mental habilitado, potencializando, por meio dessas interações e intervenções grupais, a chance de ressignificação e autoconhecimento. Assim, busca-se a construção de novas perspectivas de vida e a adoção de condutas menos violentas e mais assertivas. Este projeto está ativo há aproximadamente três anos. Cada ciclo/grupo dura em média seis meses, com encontros quinzenais aos sábados. Até o momento, foram realizados onze grupos, atendendo aproximadamente cem homens na Comarca.

7. REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

A Rede de Proteção envolve todas as áreas dos serviços públicos, como educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, esporte, além da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, que abrange as delegacias de Polícia Militar e Civil. Essa rede fortalecer as políticas de proteção às mulheres, desenvolvendo estratégias conjuntas para enfrentar essa questão social complexa.





A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

O Município de Catanduvas está em fase de implantação da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher, um esforço articulado para fortalecer a proteção, a promoção e a garantia dos direitos das mulheres em nossa comunidade. Essa iniciativa reúne serviços, programas e atores públicos para atuar de forma integrada na prevenção da violência, no acolhimento das mulheres em situação de risco e na sua reinserção social.

Para assegurar a qualidade e a eficácia da rede, estamos realizando capacitação com assessoria especializada, visando:

- Mapear e organizar serviços existentes;
- Padronizar procedimentos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento;
- Capacitar equipes multiprofissionais (educação, saúde, assistência social, segurança, entre outros) para atuação integrada e sensível aos direitos das mulheres;
- Criar fluxos, protocolos de atendimentos, referência e contrarreferência;
- Fortalecer espaços de participação comunitária e de escuta às necessidades das mulheres.

A meta é disponibilizar um conjunto de ações coordenadas que garanta proteção imediata, apoio contínuo e caminhos de empoderamento, contribuindo para a redução de violências e para a construção de uma comunidade mais justa e segura para todas as mulheres.

8. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

No município de Catanduvas, o controle social sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres é exercido principalmente através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Criado em 2022 por meio da Lei Municipal nº 235/2022, e





atualizada pela Lei Municipal nº 286/2023, que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em outubro de 2023, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres, além de propor e monitorar a implementação de políticas públicas direcionadas às mulheres no município. O Conselho é composto por membros da sociedade civil e do poder público, que trabalham em conjunto para assegurar a efetividade das ações voltadas para a população feminina.

Além disso, a atuação do CMDM é apoiada pela estrutura técnica e administrativa do município, que fornece o suporte necessário para seu pleno funcionamento, contando com a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas. Outros espaços de participação e controle social em Catanduvas também desempenham um papel importante na promoção das políticas de gênero, como os Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa Idosa e Saúde. Esses órgãos discutem questões relacionadas às mulheres e garantem a transversalidade de gênero nas políticas públicas locais.

9. I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CATANDUVAS

A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas/Paraná, espaço de debate, formulação e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM através da Resolução n.º 04/2025 em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Catanduvas, foi realizada no dia 17 de junho de 2025, nas dependências do Centro Cultural Municipal Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sob o tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades".

A Conferência teve como objetivo geral fortalecer e ampliar a formulação e execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, considerando suas múltiplas territorialidades, com vistas à promoção da igualdade, autonomia, enfrentamento à violência, inclusão e participação social, política, econômica e cultural das mulheres catanduvenses.





Durante o evento, foram eleitas as delegadas que representaram o município na XV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, realizada no município de Foz do Iguaçu nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025.

A conferência foi considerada um sucesso pelos organizadores, tanto pela expressiva presença do público quanto pela qualidade dos debates, que ao final, reforçou o compromisso de transformar os apontamentos e propostas em ações concretas que promovam a equidade de gênero no município.

10. PLANO DE AÇÃO

O Desenvolvimento do Plano de Ação estabelece as metas a serem alcançadas, ele se ancora em três diretrizes norteadoras, também foram utilizados os eixos da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas/PR:

 I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder: ampliar a participação feminina em processos decisórios e garantir direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica: eliminar disparidades salariais e fortalecer a autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher: criar espaços livres de violência e aperfeiçoar políticas de proteção e acolhimento, promovendo autonomia e liberdade;

IV – Direito ao Território e Sustentabilidade: promover igualdade de acesso e uso dos territórios, com foco em preservação ambiental e justiça socioambiental;

V – Educação Não Sexista e Cultura para a Igualdade: promover educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e construir uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher: assegurar acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase em saúde mental e bem-estar.

Tabela 4 – Plano de Ação





Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres							
Ação	Órgão	Fonte	Prazo para Execução			ıção	
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Ofertar capacitação a mulheres	Sec. Mun.	Sec.	X		X		
sobre liderança comunitária, empresarial com intuito de	Trabalho,	responsável					
formar e envolver mais mulheres	Indústria e						
em espaços que são majoritariamente masculinos.	Comércio						
Criar espaço de diálogo sobre	Sec. Mun.	Não há	X	X	X	X	
lideranças e direitos políticos nos programas de atendimentos a	Assistência	previsão de					
mulheres já existentes, como há	Social/CRAS	utilização de					
exemplo, SCFV do CRAS, entre outros.		recurso					
		financeiro					
Fortalecimento do Conselho	Sec. Mun.	Fundo	X	X	X	X	
Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com garantia	Assistência	Municipal					
de capacitação.	Social	dos Direitos					
		da Mulher					

Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica							
Ação	Órgão	Fonte	Prazo para Execução			ıção	
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Promover cursos de curta	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
duração específicos sobre gestão de negócios, empreendedorismo,	Trabalho,	responsável					
controle de qualidade e criação	Indústria e						
de marcas e produtos para mulheres conforme a realidade	Comércio						
local e cenário ambiental, o							
diferencial do curso é a adaptação							
dos conteúdos considerando as especificidades das mulheres							
(serviços domésticos, cuidados							
com familiares)							
Disponibilizar espaços públicos	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
para a comercialização de produtos, artesanatos e serviços	Trabalho,	responsável					
que foram produzidos 100 % por							
mulheres, promover o trabalho							





feminino e autonomia financeira,	Indústria e			
dando destaque e priorizando a população feminina.	Comércio			

Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção							
Ação	Órgão	Fonte	Pra	Prazo para Execução			
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Criar ações de atendimento	Sec. Mun.	Fundo	X				
emergencial as mulheres vítimas de violência, que se encontram	Assistência	Municipal					
em situação de vulnerabilidade e	Social	dos Direitos					
que necessitem de acolhimento institucional.		da Mulher					
Realizar periodicamente	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
campanhas de enfrentamento a violência e valorização da	Assistência	Responsáveis					
mulher.	Social, Saúde	e Fundo					
	e Educação	Municipal					
		dos Direitos					
		da Mulher					
Disponibilizar material	Rede de	Fundo	X		X		
educativo, informativo sobre os conceitos básicos de violência,	Proteção dos	Municipal					
impactos, legislação e também o	Direitos da	dos Direitos					
funcionamento da Rede de Proteção e Atendimento a	Mulher	da Mulher					
Mulheres.	D 1 1		17	37	17	***	
Capacitação continuada aos profissionais da saúde,	Rede de	Fundo	X	X	X	X	
assistência social, educação,	Proteção dos	Municipal					
polícia militar e demais setores	Direitos da	dos Direitos					
que fazem parte da Rede municipal, para atendimentos	Mulher	da Mulher					
qualificado.							

Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade							
Ação	Ação Órgão Fonte Prazo para Execução					ıção	
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Promover capacitações	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
ambientais e de sustentabilidade voltadas às mulheres, abordando	Agricultura e	Responsável					





temas como coleta seletiva,	Meio	ou Fundo			
aproveitamento integral de alimentos, cultivo de hortas	Ambiente	Municipal			
comunitárias e familiares, uso		dos Direitos			
consciente da água e energia;		da Mulher			
Realizar oficinas práticas de		da ividilici			
confecção de sabão/saboaria e					
outras iniciativas que estimulem práticas sustentáveis e					
alternativas de geração de renda;					
Incentivar a adoção de hábitos					
que contribuam para a					
preservação ambiental, a saúde e					
a melhoria da qualidade de vida das mulheres e suas famílias.					
Criar percentual em Programa de	Sec. Mun.	Não há	X		
Unidades Habitacionais para			Λ		
mães solo.	Planejamento	previsão de			
		utilização de			
		recurso			
		financeiro			
Criar e desenvolver campanhas	Sec. Mun.	Sec.	X	X	
educativas que valorizem o protagonismo e a potencialidade	Agricultura e	Responsável			
da mulher na promoção da	Meio	ou Fundo			
sustentabilidade ambiental, estimulando práticas conscientes	Ambiente	Municipal			
e o engajamento comunitário.		dos Direitos			
		da Mulher			

Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade							
Ação	Órgão	Fonte	Prazo para Execução			ıção	
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Promover campanhas de	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
igualdade nas escolas, como forma de ampliar o combate ao machismo.	Educação	Responsável					
Promover campanhas educativas,	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
sociais e midiáticas com o objetivo de promover a	Assistência	Responsáveis					
desmistificação dos papéis	Social e	ou Fundo					
sociais.	Educação	Municipal					





		dos Direitos da Mulher				
Capacitar profissionais da saúde para o atendimento das mulheres em suas especificidades e ciclos de vidas.	Sec. Mun. Saúde	Sec. Responsável	X		X	
Criar espaço de diálogo sobre educação não sexista e cultura para igualdade nos programas de atendimentos a mulheres já existentes, como há exemplo, SCFV do CRAS, entre outros.	Sec. Mun. Assistência Social/CRAS	Não há previsão de utilização de recurso financeiro	X	X	X	X
Criar campanhas educativas e publicitária que versem sobre os papéis de homens e mulheres como igualitários e capazes, desmistificando a disputa de gênero e violências, bem como campanhas com o público feminino sobre a informação do cuidado e autocuidado.	Sec. Mun. Assistência Social e Saúde	Sec. Responsáveis ou Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	X	X	X	X

Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher							
Ação	Órgão	Fonte	Prazo para Execução			ıção	
	Responsável		2026	2027	2028	2029	
Criar protocolo de atendimento	Sec. Mun.	Sec.	X				
na saúde da mulher em diversas fases da vida: adolescência,	Saúde	Responsável					
juventude, adulta e idosa (mulheres com diferentes de							
identidades de gênero e etnia)							
Capacitar todos os profissionais	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
da saúde, para o atendimento humanizado das mulheres em	Saúde	Responsável					
suas especificidades (rotina e ciclos de vida).							
Instituir no mês de cuidado da	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X	
mulher não somente as doenças físicas, mas também as	Saúde	Responsável					
emocionais, psicológicas e psiquiátricas, com possibilidade							
de encontros mensais.							





Criar parcerias entre a Secretaria	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X
de Saúde e demais secretarias para implementar programas de	Saúde e	Responsáveis				
apoio social para mulheres,	Assistência	ou Fundo				
assegurando que tenham acesso a cuidados durante diferentes fases	Social	Municipal				
da vida e situações de		dos Direitos				
vulnerabilidade.		da Mulher				
Implementar programas de	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X
mobilização e conscientização sobre a saúde feminina, com foco	Saúde	Responsável				
em prevenção e diagnóstico						
precoce de doenças que afetam predominantemente mulheres.						
Criar campanhas publicitária que	Sec. Mun.	Sec.	X	X	X	X
versem sobre as mudanças do corpo, cuidados com higiene	Saúde	Responsável				
íntima, gravidez na adolescência,						
entre outras.						

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas, deve ser compreendido como um processo contínuo, permanente e integrado, orientado pela análise crítica dos programas, projetos e serviços ofertados. Tais processos envolvem não apenas a verificação da execução das metas, mas também a proposição de melhorias, correção de falhas, aperfeiçoamento de metodologias e adequação de estratégias, de modo a subsidiar a tomada de decisão dos gestores e assegurar maior efetividade na execução orçamentária.

A responsabilidade pelo monitoramento será compartilhada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Rede de Proteção dos Direitos da Mulher, com avaliação realizada anualmente.

12. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

A metodologia de monitoramento seguirá etapas sistematizadas, garantindo clareza nos fluxos e corresponsabilidade institucional:

 Distribuição do Plano: Encaminhamento do Plano Municipal às instituições e políticas públicas executoras, assegurando que todas as deliberações aprovadas sejam de conhecimento prévio;





- Constituição da Comissão de Monitoramento: Formação de uma comissão específica, integrada por representantes do Conselho Municipal e da Rede de Proteção;
- 3. Solicitação de Informações: Requisição de informações acerca do cumprimento das metas e das ações em desenvolvimento;
- 4. Análise e Relatório de Monitoramento: Consolidação das informações coletadas, análise crítica dos resultados, atualização das metas e elaboração de relatório anual, a ser anexado ao Plano.

Calendário de Monitoramento

- Outubro de 2026
- Outubro de 2027
- Outubro de 2028

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas representa um marco estratégico para a consolidação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao enfrentamento das diversas formas de violência e desigualdade que afetam as mulheres no município. Elaborado em conformidade com a legislação nacional e com as deliberações da conferência municipal, o documento reforça o compromisso do poder público em articular ações intersetoriais para assegurar a plena cidadania das mulheres.

Um dos eixos centrais deste plano é a valorização da autonomia e da autodeterminação feminina, entendidas como condições essenciais para que as mulheres decidam livremente sobre suas vidas, corpos e projetos. Nesse sentido, o empoderamento das mulheres não é apenas um objetivo, mas um instrumento transformador da sociedade, viabilizando maior participação política, maior inserção no mercado de trabalho e a construção de relações sociais mais justas e igualitárias.

Assim, as considerações apresentadas reafirmam que o compromisso da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher, o engajamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher e a articulação entre Estado e sociedade civil são fundamentais para a efetividade das ações.





O Plano Municipal não se limita comente a indicar diretrizes, e sim um chamado à ação coletiva, ao compromisso político e à responsabilidade compartilhada para transformar as condições de vida das mulheres de Catanduvas, assegurando-lhes dignidade, proteção e igualdade de oportunidades.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 2015.

CENSO PANORAMA. Panorama do município de Catanduvas-PR. Disponível em < https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso: 19 de agosto de 2025.

IBGE CIDADES. Panorama do município de Catanduvas-PR. Disponível em < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/catanduvas/panorama/>. Acesso: 19 de agosto de 2025.

IPARDES. Painel Mulheres do Paraná Município De Catanduvas. Agosto de 2025. Disponível em https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana. Acesso: 22 de agosto de 2025.

DEL PRIORE, Mary. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.

UN WOMEN. Convenção de Belém do Pará: Inter-American Convention on the Prevention, Punishment, and Eradication of Violence Against Women. 1994. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>. Acesso: 18 de agosto de 2025.





BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PARANÁ. Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo. Altera o disposto na Lei nº 21.505, de 1º de junho de 2023. Curitiba: Governo do Paraná, 2023.

BRASIL. Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação de um plano de metas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, envolvendo a União, os estados e os municípios. Brasília, DF, 2024.

CATANDUVAS (PR). Lei Municipal nº 235, de 2022. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Catanduvas, PR: Câmara Municipal, 2022.

CATANDUVAS (PR). **Lei Municipal nº 286, de 2023**. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM. Catanduvas, PR: Câmara Municipal, 2023.

Fórum Econômico Mundial. Global Gender Gap Report 2025. Disponível em < https://reports.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2025.pdf>. Acesso: 19 de agosto de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDM/PR). Deliberação N°001/2022 – Aprova o **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025**. Curitiba 04 de março de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Cadastro Único para Programas Sociais – CECAD. Brasília, DF: Ministério da Cidadania.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria-Geral. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2011.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). **Normas e Orientações Técnicas sobre a Proteção Social Especial**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, 2022.





BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN**: Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências Interpessoais. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Catanduvas/Paraná, para os anos de 2026 a 2029.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/09/2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Dos Direitos das Mulher do Município de Catanduvas/Paraná, para os anos de 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 09 de setembro de 2025.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA Presidente do CMDM

Publicado por: Eliziane Blem da Silva Pavan Código Identificador:00623E3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/